



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PORTARIA Nº 026/2017

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Parecer nº 011/2017-AUDI, do Confea, Processo CF-0378/2016 referente ao Relatório de Auditoria nº 061/2016 – exercício de 2014, que aponta como **não conformidade 01**: O Regimento do Crea-ES encontra-se desatualizado, não tendo o Crea dado cumprimento ao decidido na PL-2298/2015 do Confea;

Considerando a Decisão Plenária PL 2298/2015 do Confea, que determina ao Crea-ES que atenda às recomendações do Parecer nº 097/2014-AUDI e dá outras providências, informando algumas não conformidades e apresentando as seguintes recomendações: 5) Que o Crea-ES especifique no seu regimento as informações mínimas referentes à finalidade específica e as competências das Comissões de Educação e Atribuição Profissional e Crea-JR, conforme previsto no parágrafo único do art. 142 do regimento do Crea;

Considerando a Resolução nº 1074/2016, de 17/0620/16, que “aprova a norma geral para elaboração de regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e dá outras providências”;

RESOLVE:

1 – Instituir a Comissão Interna de análise, revisão e atualização do Regimento Interno do CREA-ES, a ser posteriormente apresentada ao Plenário do Conselho, em conformidade com o Artigo 188 do Regimento Interno;

2 - A Comissão ora designada será composta pelos seguintes funcionários:

- Wallace Francisco Ferregueti – Gerente Administrativo;
- Leonardo Coser Boynard – Gerente de Relacionamento Institucional;
- Elisângela Moreira Portes – Gerente Financeira ;
- Advogada Marlúcia Oliveira Santos;
- Consultor Técnico José Marcio Martins;
- Rosilene Cardozo Ferrari – Supervisora da Equipe de Apoio;
- Rogério Campi Junior – Assistente Junior.

3 – A Comissão terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos;

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 25 de maio de 2017.

Eng. Agrônomo **Helder Paulo Carnielli**
Presidente do Crea-ES